

# **NOTA FISCAL ELETRÔNICA: UM ESTUDO DOS BENEFÍCIOS NA ÓTICA DAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

## **Gustavo Barroso Coutinho**

Graduando em Ciências Contábeis na Universidade de Brasília – UnB

SQN 112 Bloco B APT 502

CEP: 70762-020 – Brasília/DF – Brasil

E-mail:gbcoutinho@yahoo.com.br

Telefone: (61) 3447-9388

## **Edmilson Soares Campos**

Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília – UnB

Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte

CEP: 70910-900 – Brasília/DF – Brasil

E-mail:edmscampos@yahoo.com.br

Telefone: (61) 3307-2568

## **RESUMO**

O governo tem adotado a tecnologia digital tanto na sua gestão como na relação entre a população. Além de tais fatores, houve também impactos na questão tributária com a criação de diversos projetos, como o SPED - Sistema Público de Escrituração Digital. Considerando que a administração tributária do Brasil é descentralizada, o controle e o fluxo de informações ocorriam de forma separada, surgindo uma necessidade de integração dessas demandas entre as diversas esferas do governo. Depois de diversos encontros entre os administradores tributários, foi criado o SPED no Segundo ENAT (Encontro Nacional de Administradores Tributários), realizado em 2005. Este projeto era dividido em três subprojetos, a Escrituração Contábil Digital, a Escrituração Fiscal Digital e a Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e). O presente artigo tem como objetivo verificar a percepção que as empresas emissoras e receptoras possuem a respeito dos benefícios da nf-e elencados pelo governo. Para a execução deste trabalho, foi feita uma pesquisa exploratória qualitativa com base em um questionário com questões de múltipla escolha aplicado nas concessionárias de automóveis localizadas no Distrito Federal. Os resultados apontam, em geral, uma concordância em relação aos benefícios elencados pelo governo, com algumas ressalvas em certos pontos do projeto.

**Palavras-chave:** SPED; Nota Fiscal Eletrônica; Concessionárias de automóveis; Fisco.

**Área Temática:** Contabilidade para Usuários Externos

## **1. INTRODUÇÃO**

A introdução da tecnologia digital no âmbito público vem ganhando espaço com o passar do tempo, tornando-se um elo entre a população e o governo. Além de beneficiar a população como um instrumento de controle social, como o site do portal da transparência, a introdução da tecnologia digital também contribui de forma positiva na questão tributária, ou seja, entre os contribuintes e o fisco. Levando em consideração que a administração tributária do país é descentralizada; cada esfera do governo é responsável pela arrecadação de determinados tributos, respeitando a Constituição da República e o Código Tributário Nacional, o controle e o fluxo de informações aconteciam de maneira separada, surgindo uma necessidade de uma maior integração de informações entre as esferas. Sendo assim, entre outros motivos, a tecnologia digital aparece como uma opção para a solução da busca de um compartilhamento de informações de outras questões.

Tal integração entre as esferas ganha mais importância com a Emenda Constitucional nº 42 de 2003, onde introduziu o inciso XXII no artigo 37 da Constituição, dizendo que

As administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

Após a implementação desta emenda, foi realizado em 2004 o Primeiro ENAT- Encontro Nacional de Administradores Tributários, em Salvador, com o objetivo de promover uma maior integração administrativa, padronização e melhora da qualidade das informações, além da redução dos custos entre outros fatores. Deste encontro foram aprovados dois protocolos de Cooperação Técnica, que em 2005, no Segundo ENAT, realizado em São Paulo, deu origem ao SPED, Sistema Público de Escrituração Contábil, que incluía três grandes projetos: a Escrituração Contábil Digital (ECD), a Escrituração Fiscal Digital (EFD), e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), que será abordada neste artigo.

A Nota Fiscal Eletrônica tem como objetivo substituir a emissão de documento fiscal em papel por um sistema de documentação eletrônica, contendo informações fiscais acerca da transação comercial, validada por meio de uma assinatura digital, e repassada às Secretarias Estaduais ou à Receita Federal, que darão validade ao documento e devolverão um protocolo de recebimento, permitindo assim o trânsito da mercadoria.

O site do portal da Nota Fiscal Eletrônica mostra os benefícios da Nf-e, que são divididos entre os benefícios para o governo, para os contribuintes emissores, os receptores e para a sociedade. Das vantagens dos contribuintes emissores e receptores da NF-e listadas no portal da nota fiscal eletrônica constam: Diminuição dos custos de impressão; redução dos custos de envio de documento fiscal; redução dos custos de armazenagem do documento fiscal; Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais; entre outros.

Diante do exposto, surge a seguinte questão: Qual a percepção das empresas quanto aos benefícios oriundos da emissão da Nota Fiscal Eletrônica?

A fim de responder a questão acima, esta pesquisa possui como objetivo verificar a percepção das empresas em relação aos benefícios advindos do projeto da nota fiscal eletrônica, apontando se efetivamente a Nf-e trouxe os benefícios esperados para os emissores e receptores da nota fiscal eletrônica.

O artigo possui como objetivo específico verificar junto aos contribuintes emissores e receptores da nota fiscal eletrônica no Distrito Federal se houve na prática os benefícios apontados pelo governo, e confrontar as informações fornecidas pelos contribuintes, buscando chegar a uma conclusão sobre a visão dos contribuintes em relação à Nf-e.

Para a execução da pesquisa, será aplicado um questionário entre empresas emissoras e receptoras da nota fiscal eletrônica no Distrito Federal. O questionário será composto por questões fechadas e abertas, buscando identificar a visão de cada empresa consultada a respeito dos benefícios esperados da nota fiscal eletrônica, bem como observações, críticas e comentários das empresas a respeito da Nf-e.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Origem, evolução e aspectos legais do SPED e da Nf-e.**

Em 24 de Agosto de 2001 foi criada a medida provisória nº 2.200-2, instituindo a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, a ICP – Brasil.

Em suma, tal medida provisória proporcionou validade jurídica aos documentos digitais, permitindo a sua circulação no meio eletrônico com integridade e autenticidade.

Portanto, tal decreto proporcionou um contexto propício para o surgimento do SPED, dado à possibilidade do trânsito de documentos no meio digital.

Considerando a crescente necessidade de integração entre as esferas do governo, conforme citado no inciso XXII do artigo 37 da Constituição de 1988, foi realizado em 2004, em Salvador, o Primeiro Encontro Nacional de Administradores tributários (I ENAT), com a presença do Secretário da Receita Federal, os Secretários de Fazenda dos Estados e Distrito Federal e o Representante das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais. Deste encontro foram aprovados dois protocolos de Cooperação Técnica, o qual, segundo o site do portal do SPED, o primeiro tem como objetivo construir um cadastro sincronizado que atenda aos interesses das Administrações Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, outro, de caráter geral, que busque viabilizar o desenvolvimento de métodos e instrumentos que atendam aos interesses dos respectivos Entes Públicos. Daí o projeto do SPED, e conseqüentemente da Nf-e começam a criar forma, que são ratificados no Segundo ENAT, em 2005, através dos Protocolos de Cooperação nº 02 e nº 03, sendo o último relativo à Nota Fiscal Eletrônica.

Ainda em 2005 foi publicado pelo Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) o Ato COTEPE/ICMS Nº 72/05, criado pela Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), que dispõe acerca das especificações técnicas da Nota Fiscal Eletrônica, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), e dos pedidos de Concessão de Uso, Cancelamento e inutilização da Nf-e. Este Ato traz inicialmente um modelo de confecção da NF-e, bem como a explicação das simbologias utilizadas nela.

Após uma série de revogações e alterações, foi publicado em 13 de março de 2012 o Ato COTEPE ICMS 11/12, que aprova o Manual de Orientação do Contribuinte, Versão 5.0, disponível no portal da Nf-e. Este manual aborda as questões básicas da Nota Fiscal Eletrônica, desde a conceituação até a sua elaboração.

Visto que os Atos COTEPE ICMS trouxeram as especificações técnicas da NF-e, a instituição nacional da Nota Fiscal Eletrônica e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica veio inicialmente em 30 de Setembro de 2005 com o Ajuste SINIEF 07/05 (alterado posteriormente por uma série de Ajustes) criado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária e pelo Secretário Geral da Receita Federal do Brasil, com base no Artigo 199 do Código Tributário Nacional. O Ajuste SINIEF 07/05 traz os procedimentos, disposições explicações acerca da Nf-e e as atividades obrigadas a emití-la, apontando na Cláusula Primeira o conceito de Nota Fiscal Eletrônica, sendo:

[...] o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

O Manual de Orientação do Contribuinte – Versão 5.0- de Março de 2012 traz o conceito de NF-e bastante parecido com o apontado no Ajuste SINIEF 07/05, acrescentando nas operações e prestações a expressão “circulação de mercadorias ou prestação de serviços”, atividades tributadas pelo ICMS e IPI.

Neste manual é descrito o objetivo do Projeto da NF-e, conforme é visto abaixo:

O Projeto NF-e teve como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico visando a substituir a sistemática de emissão do documento fiscal em papel, modelos 1 e 1A, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do emitente [...]

Logo em seguida, o manual aponta que o fim da implantação de obrigações de uso da Nf-e em âmbito nacional, em 2010, marcou o fim do projeto da Nf-e, onde passou a assumir uma posição de um sistema nacional de documento fiscal eletrônico.

Em janeiro de 2007 é instituído o decreto nº 6.022 de 22 de Janeiro de 2007, relativo ao SPED.

O Artigo 1º traz a definição do SPED como:

[...] instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

Também em 2007, foi criado o PAC, Programa de Aceleração do Crescimento (2007-2010), que buscava a aceleração do crescimento econômico do país. No tópico Medida de Aperfeiçoamento do Sistema Tributário, consta a implementação do Sistema Público de Escrituração Digital e a Nota Fiscal Eletrônica, com o objetivo de completar, no prazo de dois anos, a implantação do cadastro sincronizado e do SPED.

De acordo com Sebold, Pioner, Schappo e João (2012):

[...], o governo brasileiro utilizou-se da experiência de Governos Eletrônicos em outros países, tais como Espanha, Chile e México, entrando também na era digital com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Trata-se de uma iniciativa do poder público federal, juntamente com outros parceiros institucionais, com a finalidade de aproximar o fisco de seus contribuintes e de modernizar as atividades contábeis, de modo a otimizar o controle fiscal sobre as finanças corporativas.

Segundo o Portal do SPED, este sistema consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital. Conforme dito anteriormente, o SPED consiste, além da Nf-e, em outros 2 grandes subprojetos: a Escrituração Fiscal Digital e a Escrituração Contábil Digital.

A EFD, de forma sucinta, consiste num arquivo digital contendo um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outros dados e informações, como a apuração de impostos referentes a operações e prestações de atividades praticadas pelo contribuinte, de interesse do fisco, das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Já a ECD, em suma, consiste na escrituração digital, transmitida via arquivo, dos seguintes livros: Livro Diário e seus auxiliares; Livro Razão e seus auxiliares; os Balancetes Diários, Balanços entre outros.

Segundo Britz, Santana e Lunkes (2010):

A maioria das empresas já realiza sua Contabilidade com o auxílio de programas específicos, porém eram obrigadas a imprimir seus livros contábeis e armazená-los na forma de papel. Através do SPED será possível realizar e armazenar a escrituração contábil e fiscal de forma digital [...]

Bonfim, Moraes, Machado, Amorim e Raimundini (2012) observam que:

Com a implantação do SPED, o fisco busca maior informação e, em consequência, um maior controle na arrecadação. Para muitos empresários, o SPED trará menos flexibilidade para os negócios, uma vez que a evasão fiscal é uma forma ilícita de maximizar resultados, e um maior controle, por parte do fisco, impossibilita essa atitude, uma vez que a fiscalização está sendo intensificada mesmo antes do fato gerador.

Sobre a NF-e, Ruschel, Frezza e Utzig (2011) apontam que:

A NF-e surgiu com o intuito de unificar os modelos de notas fiscais emitidas no ambiente nacional, a que foi possível, uma vez que os Estados entraram em acordo para elaborar esses projetos a partir da organização das Secretarias de Fazenda dos Estados e Secretaria da Receita Federal do Brasil [...]

De tal maneira, o desenvolvimento e o uso da NF-e representa uma evolução, visto que sua implantação está informatizando um dos processos mais comuns e usuais da contabilidade diária das empresas, a emissão de documento fiscal que registra suas operações, ou seja, a nota fiscal (BRITZ; SANTANA; LUNKES, 2010).

A sistemática da Nf-e funciona da seguinte maneira: Ao realizar uma venda, a empresa emite um arquivo eletrônico, a Nota Fiscal Eletrônica, contendo as informações comerciais da transação. Este arquivo deve ser assinado digitalmente pelo emissor da nota, garantindo assim a sua veracidade e a integridade dos dados, e enviado à Secretaria de Fazenda da Jurisdição, a qual fará uma pré-validação do arquivo, emitindo um protocolo de recebimento (Autorização de Uso) e devolvendo ao emissor, onde sem este documento não haverá o trânsito da mercadoria. A Nf-e é transmitida à Receita Federal do Brasil e, no caso de operação interestadual, à Secretaria de Fazenda do destino e à Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus), tratando-se de áreas incentivadas. A Nota pode ser consultada no portal da Nf-e, por meio da chave de acesso do documento. Sendo assim, é emitido o DANFE, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, que deve acompanhar o trânsito da mercadoria. Tal documento serve como um instrumento auxiliar de consulta da Nota Fiscal Eletrônica, utilizado pelos postos fiscais a fim de verificar a veracidade da mesma. Caso alguma irregularidade seja apontada, o transportador é autuado e retorna ao seu lugar de origem, caso contrário, a mercadoria segue o seu curso.

Com a nova sistemática, diversos processos relativos à nota fiscal tradicional foram alterados. Dentre eles, destaca-se o início do processo, onde, no caso da nota fiscal tradicional, era necessário solicitar a Autorização para Impressão de Documento Fiscal (AIFD) para que novos talões fossem confeccionados pelas gráficas. Com a Nf-e, basta a empresa se cadastrar na secretaria da fazenda de origem e requerer uma Autoridade Certificadora e a sua certificação digital (BONFIM, MORAES, MACHADO, AMORIM e RAIMUNDINI, 2012)

Os benefícios da Nf-e podem ser vistos pelo Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Benefícios esperados com o uso da Nf-e

Entes	Benefícios esperados
Fisco	Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;
	Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
	Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito;
	Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação;
	Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da RFB (Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
Sociedade	Redução do consumo de papel, com impacto positivo no meio ambiente;
	Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
	Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
	Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à Nota Fiscal Eletrônica.
Receptor da Nf-e	Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias;
	Planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e;
	Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais;
Emissor da Nf-e	Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores (B2B);
	Redução de custos de impressão;
	Redução de custos de aquisição de papel;
	Redução de custos de envio do documento fiscal;
	Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
	Simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de AIDF;
	Redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira;
Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes (B2B);	

Fonte: Portal da Nf-e (2012).

## 2.2 Aspectos básicos do ICMS e IPI

O IPI, Imposto sobre Produtos Industrializados, instituído pelas Leis nº 4.502/64 e

5.172/66 e com posteriores alterações, está regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.212/10(RIPI 2010 – Regulamento do IPI) e encontra-se na Constituição Federal de 1988, no Artigo 153, inciso IV (OLIVEIRA; CHIEREGATO; JUNIOR e GOMES, 2011, p. 89).

Trata-se de um imposto de competência da União que incide sobre os produtos nacionais e estrangeiros que forem industrializados ou importados(OLIVEIRA; CHIEREGATO; JUNIOR e GOMES, 2011, p. 88).

Conforme disposto no Artigo 153, parágrafo 3º, o IPI é um imposto não-cumulativo, ou seja, dá o direito de crédito aos produtos que entram no estabelecimento dos contribuintes, sendo abatido no imposto a pagar referente aos produtos que saem do estabelecimento, seguindo as disposições do Decreto nº 7.212/10. É um imposto seletivo, sendo taxado proporcionalmente a sua essencialidade, ou seja, os produtos considerados supérfluos, como perfumes, ou até nocivos à saúde, como cigarros, recebem uma alta taxaço pelo IPI, ao passo que os produtos essenciais ou populares recebem uma taxaço mais baixa(OLIVEIRA; CHIEREGATO; JUNIOR e GOMES, 2011, p. 88-89).

O IPI possui como fato gerador o desembaraço aduaneiro do produto de procedência estrangeira e a saída do produto do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial, expresso no artigo 35 do Decreto nº 7.212/10.

Considera-se ocorrido o fato gerador a entrega ao comprador dos produtos vendidos por intermédio de ambulantes dentre outros fatores dispostos no artigo 36 do mesmo Decreto.

O Artigo 24 enumera os contribuintes do imposto, sendo eles o importador, em relação ao fato gerador referente ao desembaraço aduaneiro do produto de procedência estrangeira; o industrial, em relação ao fato gerador decorrente dos produtos industrializados que saírem ou dos demais fatos geradores que praticar entre outros.

Aqueles obrigados ao pagamento do imposto como responsáveis aparece descrito no Artigo 25, como o transportador de produtos desacompanhados da documentação comprobatória de sua procedência, dentre outros citados pelo Artigo.

Já o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, o ICMS, é um imposto de competência dos Estados e do Distrito Federal e apresenta como regulamentação a Lei Complementar nº 87/96, Lei Kandir, alterada posteriormente pelas Leis Complementares nº 92/97, 99/99, 102/00 e 122/06, e as respectivas normas estaduais, sendo o Decreto nº 18.955/97 que regulamenta o ICMS no DF.

De maneira geral, o ICMS incide sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e de serviços. As incidências do ICMS estão especificadas no artigo 2 da Lei Kandir. Logo adiante, o Artigo 4 traz a figura do contribuinte, conceituando como:

[...] qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Existem situações em que a pessoa pode ser enquadrada como contribuinte mesmo sem a habitualidade ou sem intuito comercial, descrito ainda no mesmo artigo.

Em 10 de Abril de 2007, foi celebrado o Protocolo ICMS 10/07 inicialmente pelos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe, com a presença dos respectivos secretários da Fazenda, Finanças ou tributação. Com base nos Artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, este Protocolo estabeleceu a obrigatoriedade da emissão da NF-e, previsto no Ajuste SINIEF 07/05, para diversas atividades da economia. Posteriormente, com a alteração do Protocolo ICMS 10/07 e a criação de novos Protocolos, houve a inclusão de mais estados e de outras atividades não previstas no primeiro Protocolo lançado.

### 2.3. A introdução da tecnologia digital no governo

Goes e Damasceno (2004) apontam que:

Em diversos países do mundo, principalmente naqueles que já alcançaram um certo grau de desenvolvimento econômico, político, tecnológico e social, a prática do governo eletrônico vem adquirindo categoria de política pública prioritária por entenderem como uma das formas mais eficazes de se relacionar, não só internamente, como também no seu processo de aproximação com a sociedade.

Em relação ao arcabouço do e-governo no Brasil, Pereira, Locks, Matos e da Costa (2008) indicam que:

O ponto de partida para a elaboração de uma política sistemática de e-governo foi um processo amplo e visionário iniciado em maio de 1999, que culminou com a publicação de um documento fundamental intitulado 'Livro Verde', em setembro de 2000. A premissa motivadora da Proposta de Política de Governo Eletrônico inserida nesse documento era o estabelecimento de um novo paradigma cultural de inclusão digital, focado no cidadão/cliente, a redução de custos, a melhoria na gestão e na qualidade dos serviços públicos, a transparência e a simplificação de processos.

Fernandes e Afonso (2001) buscam definir e-governo da seguinte maneira:

O uso, pelos governos, das novas tecnologias da informação na prestação de serviços e de informações para cidadãos, fornecedores e servidores constitui o que se convencionou chamar e-governo.

Goes e Damasceno (2004) também discorrem do uso da tecnologia da informação e comunicação no e-governo, informando que:

A tecnologia da informação e a comunicação no 'Governo Eletrônico' têm o objetivo maior de ampliar e estimular o processo de inserção do Brasil no novo modelo de desenvolvimento baseado na sociedade da informação, sempre com o foco no cidadão.

O governo digital é dividido em três transações, sendo elas:

[...] **G2G**, quando se trata de uma relação intra ou intergovernos; **G2B**, caracterizado por transações entre governos e fornecedores; e **G2C**, envolvendo relações entre governos e cidadãos. Essas transações são efetuadas não apenas por meio da Internet, mas também por meio de telefonia móvel, televisão digital, *call centers* e outros tipos de aplicações ligadas aos computadores pessoais. (FERNANDES, AFONSO, 2001, p. 24, grifo do autor).

De tal maneira, o governo brasileiro passa a se utilizar da Tecnologia voltada pra informação e comunicação para construção de sites voltados não só para informar o público, incentivando o controle social, mas também para dinamizar as atividades públicas e facilitar a relação entre o fisco e o contribuinte.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Gil (2008, p. 26) define pesquisa como “[...] o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico”. Este Artigo foi feito através de uma pesquisa exploratória qualitativa por meio de um levantamento de dados por amostragem, com base em um questionário de autoaplicação e face a face com questões de múltipla escolha, permitindo aos respondentes um leque maior de opções para responder à pergunta..

Foi utilizada na elaboração do questionário a escala de Likert, ou seja, as alternativas são elaboradas de forma escalonada. Segundo Vieira (2009, p. 41): “As alternativas de resposta estão organizadas em escala, de tal maneira que o respondente, ao fazer sua opção, indica seu posicionamento perante a pergunta feita. A escala pode ser dada em palavras.”. Ainda com Vieira (2009, p. 42): “O uso de declarações – e não de questões – aumenta a flexibilidade do questionário e pode tornar a tarefa do participante mais agradável”.

Gil (2008, p. 27) diz que: “As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.”. Vieira (2009, p. 5) define que “Na pesquisa qualitativa, o pesquisador busca, basicamente, levantar as opiniões, as crenças, o significado das coisas nas palavras dos participantes da pesquisa.”

O questionário busca coletar dados referentes à percepção das empresas localizadas no Distrito Federal em relação aos benefícios da Nota Fiscal Eletrônica elencados no portal da Nf-e. Este artigo utilizou-se parcialmente da metodologia do artigo cujo título é Governança Eletrônica na Administração Pública: Estudo de caso sobre a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, disponível no site do Congresso Brasileiro de Contabilidade. Este trabalho teve como objetivo identificar a percepção dos contribuintes a respeito dos benefícios apontados no portal da Nf-e. Para isso, eles utilizaram como amostra 25 empresas que participaram do projeto piloto de implantação da Nota Fiscal Eletrônica no estado de Rondônia em 2005. Foram enviados questionários na escala Likert, com 10 questões em forma de assertivas e com espaço para comentários, as 25 empresas, onde somente 14 responderam ao questionário.

Para realização desta pesquisa, foi utilizado como público alvo as concessionárias de automóveis localizadas no DF. Tal escolha deve-se ao fato de que as concessionárias possuem um contato muito grande com a nota fiscal eletrônica, visto que a atividade destas empresas é a compra e venda de automóveis, e que tais empresas são obrigadas a emitirem a Nf-e, seguindo os dispostos nos Ajustes SINIEF e nos Protocolos ICMS.

O questionário é composto de 18 questões de múltipla escolha, onde as alternativas variam de concordo plenamente, concordo um pouco, discordo um pouco até discordo totalmente, e cada questão possui espaço para preenchimento opcional, caso o entrevistado queira acrescentar alguma informação à resposta. Boa parte das questões foi retirada do portal da nota fiscal eletrônica, em que mostra os benefícios desta para a sociedade, para o fisco e para os emissores e receptores da Nf-e, conforme disposto no quadro 1. Outras foram elaboradas de acordo com as abordagens de outras pesquisas no meio acadêmico e profissional, disponíveis na revisão de literatura. Visto que o próprio governo elencou os benefícios para os emissores e receptores da Nf-e, esta pesquisa teve a intenção de avaliar se estes benefícios estavam ocorrendo na prática, acrescentando outras perguntas a fim de enriquecer os resultados obtidos.

Foram aplicados os questionários através de telefonemas, e-mails e, na sua grande maioria, de visitas aos grupos de concessionárias, obtendo uma totalidade de 23 questionários respondidos pelos grupos de concessionárias. Estes 23 grupos entrevistados possuem um total de 73 concessionárias (contando as filiais), o que corresponde aproximadamente a 58% das concessionárias existentes no Distrito Federal, incluindo as filiais (em contato via telefone com a Sincodiv, Sindicato dos concessionários e distribuidores de veículos do Distrito Federal, obteve-se a informação de que existem 126 concessionárias no DF, incluindo as filiais).

Os dados obtidos dos questionários foram tabulados por meio de planilhas eletrônicas e trabalhados de acordo com a escala Likert, atribuindo notas, pontos ou, como é dito em alguns livros que abordam tal assunto, scores a cada questão. As notas foram atribuídas conforme o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Scores atribuídos a cada alternativa

Questões:	Score
Concordo plenamente	3
Concordo um pouco	2
Discordo um pouco	1
Discordo totalmente	0

Fonte: Dados da pesquisa



## 4 ANÁLISE E RESULTADOS

### 4.1 Caracterização dos entrevistados e tabulação dos dados dos questionários

Os questionários foram respondidos por funcionários das áreas de contabilidade, do financeiro, de vendas e do administrativo em geral. Alguns entrevistados não souberam responder algumas perguntas, alegando que tal pergunta era assunto de outra área da empresa, que, em alguns casos, se localizava fora do Distrito Federal, como a matriz ou a área de contabilidade de algumas concessionárias.

Logo abaixo serão apresentadas as tabulações dos resultados da pesquisa por meio de tabelas e gráficos. A tabela 1 a seguir mostra os scores atribuídos a cada questão do questionário, de acordo com a metodologia da escala de Likert. Cabe lembrar que os percentuais evidenciados nas tabelas abaixo estão arredondados em duas casas decimais, obtendo uma pequena diferença na soma total das alternativas.

Tabela 1 - Scores atribuídos a cada questão.

Score total atribuído a cada questão	Score atribuído	Score total	%
Questão 1	53	69	76,81%
Questão 2	50	69	72,46%
Questão 3	60	69	86,96%
Questão 4	62	69	89,86%
Questão 5	48	69	69,57%
Questão 6	45	69	65,22%
Questão 7	61	69	88,41%
Questão 8	45	69	65,22%
Questão 9	61	69	88,41%
Questão 10	58	69	84,06%
Questão 11	60	69	86,96%
Questão 12	59	69	85,51%
Questão 13	54	69	78,26%
Questão 14	22	69	31,88%
Questão 15	53	69	76,81%
Questão 16	57	69	82,61%
Questão 17	36	69	52,17%
Questão 18	65	69	94,20%

Fonte: Dados da pesquisa.

Na próxima subseção será abordada a análise dos dados obtidos da pesquisa.

### 4.2. Análise dos dados obtidos da pesquisa.

A tabela 2 mostra o percentual de cada alternativa marcada pelos entrevistados nas nove primeiras questões do questionário.

Tabela 2 – Questões baseadas nos Itens de Likert referente às 9 primeiras questões

	Concordo plenamente	Concordo um pouco	Discordo um pouco	Discordo totalmente	Sem Resposta	Total
1. O uso da Nf-e acarreta na redução de custos de impressão.	52,17%	30,43%	13,04%	4,35%	-	100,00%
2. O uso da Nf-e acarreta na redução de custos de aquisição de papel.	43,48%	39,13%	8,70%	8,70%	-	100,00%
3. O uso da Nf-e acarreta na redução de custos de envio do documento fiscal.	73,91%	17,39%	4,35%	4,35%	-	100,00%
4. O uso da Nf-e implica na redução de custos de armazenagem de documentos fiscais.	73,91%	21,74%	4,35%	0,00%	-	100,00%
5. Com o uso da Nf-e, ocorre a simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de AIDF.	56,52%	13,04%	13,04%	8,70%	8,70%	100,00%
6. Com a Nf-e, ocorre a redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira.	39,13%	30,43%	17,39%	4,35%	8,70%	100,00%
7. Com a Nf-e, houve o Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com clientes.	69,57%	26,09%	4,35%	0,00%	-	100,00%
8. Com o advento da Nf-e, houve a eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias.	43,48%	21,74%	21,74%	13,04%	-	100,00%
9. Com a Nf-e, houve uma facilidade no planejamento da logística de entrega pela recepção antecipada da informação da Nf-e.	65,22%	34,78%	0,00%	0,00%	-	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa.

A questão 1 trata a respeito da redução dos custos de impressão. 82,60% dos entrevistados marcaram concordo plenamente e concordo um pouco e 17,40% marcaram discordo um pouco e discordo totalmente, atingindo um percentual de score de 76,81%. Dos comentários a respeito da questão, uma empresa apontou que ocorreu um aumento no consumo de tonner, e outra complementou dizendo que tal redução foi pequena, visto que o custo do tonner da impressora atual é maior que o tonner utilizado na impressora da nota fiscal tradicional, apesar do custo de manutenção das impressoras atuais ser menor comparado às outras impressoras. Outras empresas comentaram que o custo de impressão varia de empresa para empresa quanto à forma de conferência, arquivo, e ao fluxo de faturamento de cada empresa. Dependendo da empresa, como foi citado anteriormente, é necessária a impressão de várias vias para fins de controle, conforme aponta um entrevistado. Outros entrevistados ressaltaram que houve a redução dos custos de impressão, alegando que a Nf-e é passada diretamente ao cliente via e-mail, outro alegou que o fato de não precisar consultar os formulários e vencimentos de notas fiscais impressas foi um grande benefício.

A questão 2 se assemelha a questão 1 em relação à diminuição de custos, abordando agora a questão da redução dos custos de aquisição de papel. Menos da metade dos entrevistados (43,48%) concordaram plenamente com a questão, contra 39,13% que concordaram um pouco e 17,14% que discordaram um pouco e completamente, atingindo um percentual de 72,46% da pontuação total da questão. Tais discordâncias devem-se, segundo os comentários de alguns entrevistados, à necessidade de impressão do DANFE para o acompanhamento da mercadoria; à política da empresa quanto a sua forma de conferência e arquivo; e ao consumo elevado de papel caso a empresa possua um fluxo de faturamento alto. Outros entrevistados apontaram que houve uma redução nos custos de aquisição de papel em função do envio das notas fiscais eletrônicas por e-mails, imprimindo apenas a quantidade de papel suficiente para arquivo; e pelo fato do papel branco ser mais barato que o papel contínuo, utilizado na impressão da nota fiscal tradicional.

A terceira questão atingiu um percentual de 86,96% do score total, onde mais de 90% dos entrevistados concordaram plenamente ou um pouco com a questão, contra menos de 10% que discordaram um pouco ou totalmente. Esta questão diz respeito à redução de custos de envio do documento fiscal, em que os entrevistados apontaram que o arquivo da nota fiscal eletrônica, disponível em XML ou em PDF, poderiam ser enviados via e-mail para os clientes, conforme apontado nas questões anteriores. Porém, um entrevistado apontou a resistência de alguns clientes em receberem a Nf-e por e-mail, fazendo questão da sua via impressa.

A quarta questão aborda a redução do custo de armazenagem de documentos fiscais, obtendo quase 90% do score total, onde apenas 4,35% discordaram um pouco, e o restante concordou plenamente ou um pouco. Alguns entrevistados comentaram que esta redução dependia da organização da empresa, pois algumas armazenam cópias de documentos, assinaturas de clientes e autorização de faturamento, via papel, em caixas e pastas, e outras utilizavam o arquivo digital, salvos em PDF ou em XML, minimizando espaço e tempo.

Já a questão 5 aponta que o uso da Nf-e implica na redução de obrigações acessórias, como a dispensa da AIDF. Esta questão teve um percentual menor que as questões anteriores, obtendo 69,57% da pontuação total, onde quase 70% dos entrevistados concordaram plenamente e um pouco e 21,74% discordaram um pouco ou totalmente. 8,70% dos entrevistados deixaram a questão em branco, alegando que não sabiam o significado da AIFD ou que este assunto era de conhecimento de outra área da empresa, normalmente localizada fora do Distrito Federal. Um entrevistado que concordou plenamente com a questão apontou que a autenticação era feita no ato, ou seja, bastava fazer uma vez o cadastro na fazenda, ao contrário da AIFD, onde era solicitada toda vez que acabavam os talões de impressão da nota fiscal tradicional. Outras empresas que não concordaram plenamente com a questão comentaram que dependia do regime tributário de cada empresa, pois a instituição da nf-e

depende de cada atividade econômica exercida, conforme os Protocolos ICMS e os Ajustes SINIEF; que não houve a dispensa da AIDF, pois nas empresas não obrigadas a emitirem a nf-e ainda se usa a AIDF, como um autônomo, por exemplo. Um entrevistado alega que mesmo com a nota fiscal eletrônica ainda existem muitas obrigações acessórias, como o SPED contribuições, que poderiam ser extraídas da própria Nf-e.

A questão 6 diz a respeito da redução do tempo de parada de caminhões em postos fiscais de fronteira, atingindo um percentual de 65,22% do score total. 69,56% dos entrevistados concordaram plenamente ou um pouco com a questão, contra 21,74% que discordaram um pouco ou totalmente. 8,70% dos entrevistados não responderam a questão pelos mesmos motivos dos entrevistados que não responderam a questão 5. Nos comentários, alguns entrevistados concordaram afirmando que o arquivamento eletrônico da nf-e facilita a fiscalização, diminuindo o tempo de parada; outro disse que deveria haver uma redução, mas existe uma falta de estrutura em alguns postos; e que deve ser apresentado o DANFE nos postos fiscais, não ocorrendo diminuição no tempo de parada. Um entrevistado faz uma ressalva quanto a questão, dizendo que só ocorre uma diminuição no tempo de parada quando o ICMS de substituição tributária for recolhido antecipadamente ou que haja acordo com o estado para recolhimento posterior.

A sétima questão obteve 88,41% do score total, com 95,66% dos entrevistados que concordaram plenamente ou um pouco, e o restante apenas discordou um pouco. Tal questão diz que com a nf-e, houve o incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com clientes. Um entrevistado elencou que a visita dos clientes ainda é fundamental; o restante dos entrevistados ressaltou a importância do e-mail na relação entre os clientes, servindo como meio de envio da nf-e. Outro entrevistado comentou que seria até questão de sobrevivência da empresa o uso da tecnologia na relação entre clientes.

A questão 8 trata da eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias, obtendo 65,22% da pontuação total. Dos entrevistados, 65,22% concordaram plenamente ou um pouco, alegando que tal procedimento é feito eletronicamente através do código do produto; afirmam também que com o arquivo no formato XML ocorre o envio automático para a empresa fonte pagadora; outro entrevistado ressalva que ainda há empresas que fazem manualmente a digitação de notas fiscais. 34,78% discordaram um pouco ou totalmente, justificando que em algumas empresas a digitação das notas fiscais é feita pelo DANFE; e que não existe ainda um padrão nacional de códigos de mercadorias, ou estas diferem do cadastro de fornecedores, inexistindo sistema capaz de acertar esses dados, sendo a digitação realizada manualmente.

A nona questão diz que houve uma facilidade no planejamento da logística de entrega pela recepção antecipada da informação da Nf-e. Dos entrevistados, 65,22% concordaram plenamente e 34,78% concordaram um pouco, não havendo entrevistado que tenha discordado um pouco ou totalmente, atingindo 88,41% do score total. Os entrevistados justificam que o arquivo digital chega antes da mercadoria, possibilitando a emissão antecipada de etiquetas de identificação e locação das peças, no caso de um dos entrevistados. Já outro entrevistado ressalta que as empresas ainda não estão habituadas a trabalhar com a nota fiscal eletrônica, existindo muitos problemas na recepção e envio do XML da Nf-e.

A questão 10 trata a respeito da redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais, onde obteve 84,06% da pontuação total. Dos 23 grupos entrevistados, mais de 90% concordaram plenamente ou um pouco, contra apenas 8,70% que discordaram um pouco, não havendo entrevistado que discordasse totalmente. A justificativa para os que concordaram com a questão é que alguns erros são detectados antes da validação da nf-e, não ocorrendo a sua emissão. Alguns entrevistados afirmaram que tal questão era relativa, pois dependia do cadastro inicial do cliente no sistema; e outros afirmaram que este procedimento de entrada ainda é manual, devido à falta de software capaz de realizar o

trabalho. Os percentuais podem ser vistos na tabela 3 abaixo.

Tabela 3 – Questões baseadas nos Itens de Likert referente às nove últimas questões

	Concordo plenamente	Concordo um pouco	Discordo um pouco	Discordo totalmente	Sem Resposta	Total
10. O uso da Nf-e resultou na redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais.	60,87%	30,43%	8,70%	0,00%	-	100,00%
11. Com a Nf-e, houve o Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores.	65,22%	30,43%	4,35%	0,00%	-	100,00%
12. Com a Nf-e, o processo de emissão da nota fiscal tornou-se mais ágil, comparado à sistemática da nota fiscal tradicional.	69,57%	21,74%	4,35%	4,35%	-	100,00%
13. Houve uma necessidade de treinamento de funcionários para o uso da Nf-e.	60,87%	21,74%	8,70%	8,70%	-	100,00%
14. Os custos referidos ao treinamento de funcionários foram maiores do que os custos citados anteriormente eliminados pela implantação da Nf-e	13,04%	13,04%	30,43%	39,13%	4,35%	100,00%
15. O registro das informações da operação na nota fiscal eletrônica facilitou o registro do ICMS e do IPI.	56,52%	30,43%	0,00%	0,00%	13,04%	100,00%
16. A tecnologia empregada na nota fiscal eletrônica é de fácil uso pelas emissoras e receptoras da Nf-e.	65,22%	21,74%	8,70%	4,35%	-	100,00%
17. Esta tecnologia citada acima apresenta falhas técnicas na sua operacionalização.	4,35%	60,87%	21,74%	13,04%	-	100,00%
18. De uma forma geral, a nota fiscal eletrônica trouxe mais benefícios em relação a nota fiscal tradicional.	82,61%	17,39%	0,00%	0,00%	-	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa.

A questão 11 se assemelha com a questão 7, abordando que o uso da nf-e acarretou no incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores, onde 95,65% dos entrevistados concordaram plenamente ou um pouco, contra apenas 4,35% que discordaram um pouco, percentuais semelhantes aos obtidos na questão 7. Obteve-se um percentual de 86,96% em relação ao score total, também semelhante ao obtido na outra questão. As justificativas foram praticamente as mesmas abordadas na questão 7, onde um entrevistado acrescentou que o uso eletrônico no relacionamento entre fornecedores contribuiu na troca de informações e questionamentos.

A questão 12 diz que o processo de emissão da nota fiscal tornou-se mais ágil, comparado à sistemática da nota fiscal tradicional, atingindo 85,51% da pontuação total, onde 67,57% dos entrevistados concordaram plenamente, 21,74% concordaram um pouco, 4,35% discordaram um pouco e também 4,35% discordaram totalmente. A justificativa a favor da questão é que a emissão da nota fiscal eletrônica é questão de segundos. Algumas empresas argumentaram que às vezes não é possível emitir a nf-e; que alguns estados não possuem tecnologia para a transmissão da nota fiscal; e que o processo de emissão da nota fiscal ficou mais burocrático, pois a preparação dos cadastros e do banco de dados está demandando mais serviço e atenção, e as exigências para autorização da nf-e aumentaram, além de dependerem do funcionamento da área de T.I e das Secretarias de Fazenda dos estados.

A questão 13 aponta que houve uma necessidade de treinamento de funcionários para o uso da nf-e, obtendo 78,26% do score total. Dos entrevistados, 60,87% dos entrevistados concordaram plenamente, alegando que houve a necessidade de treinamento na implantação do programa, na parte de configuração do sistema, e no que toca à identificação e correção de dados nos casos que a nf-e não é autorizada; 21,74% concordaram um pouco; 8,70% discordaram um pouco e também 8,70% discordaram totalmente, justificando que os funcionários vêm se atualizando cada vez mais em relação à informatização exigida pelo mundo moderno, não necessitando de treinamento para o uso da nf-e, pois eles se atualizam

constantemente.

A questão 14 diz que os custos referidos ao treinamento de funcionários foram maiores que os custos citados anteriormente eliminados pela implantação da nf-e. Esta questão atingiu somente 31,88% da pontuação total, onde 13,04% dos entrevistados concordaram plenamente, 13,04% concordaram um pouco, 30,43% discordam um pouco, 39,13% discordaram totalmente e 4,35% não responderam a questão, alegando que não sabiam dizer ao certo se o custo de treinamento foi maior ou menor que os custos eliminados pelo uso da nota fiscal eletrônica. O alto percentual de discordância leva a crer que a redução de custos causados pela nf-e foram maiores que os custos relativos a treinamento de funcionários. As justificativas são que a implantação já estava dentro do serviço da empresa prestadora dos serviços de software, e que o treinamento teve um custo a mais; toda a sistemática da nf-e é realizada pelo sistema, através site da secretaria da fazenda, por exemplo.

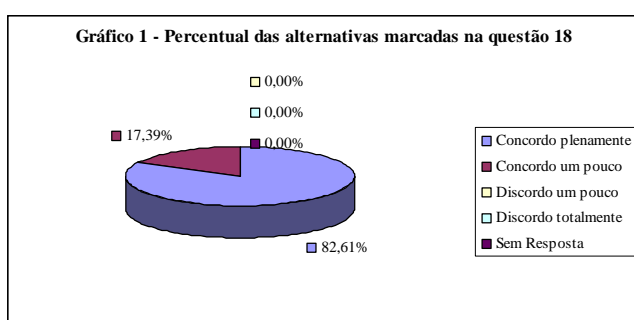
A questão 15 afirma que o registro das informações da operação na nota fiscal eletrônica facilitou o registro do ICMS e do IPI, obtendo 76,81% do score total. Dos entrevistados, 56,52% concordaram plenamente, 30,43% concordaram um pouco e 13,04% deixaram a questão em branco, não havendo entrevistado que discordasse um pouco ou totalmente. Esta questão teve o maior percentual de questões em branco; mais especificamente, três entrevistados não souberam responder a questão. Um dos entrevistados não soube responder pelo fato da área responsável pelo assunto, a área de contabilidade, se localizar em São Paulo; outro alegou que a pessoa responsável por esta parte não estava no momento em que o questionário foi aplicado, impossibilitando a resposta da questão; e, o terceiro entrevistado disse no espaço destinado a comentários que desconhecia esta informação. No espaço destinado a comentários, apenas um entrevistado preencheu, apenas dizendo que tal afirmação é relativa.

A questão 16 afirma que a tecnologia empregada na nota fiscal eletrônica é de fácil uso pelas emissoras e receptoras. Esta questão obteve 82,61% da pontuação total, onde 65,22% dos entrevistados concordaram plenamente, 21,74% concordaram um pouco, 8,70% discordaram um pouco e 4,35% discordaram totalmente. Nos comentários dois entrevistados comentaram discordando da questão, informando que para empresas de pequeno e médio porte fica impassível ter acesso a essa tecnologia sem a contratação de uma software-house especializada, sendo que antes apenas um editor de textos já era o suficiente. O segundo entrevistado disse que alguns sistemas da nf-e dão fácil acesso, outros dificultam para que o cliente possa pedir ao fabricante suporte e com isso ele pode juntar a informação que muitas das vezes não estava no cadastro.

A questão 17 afirma que a tecnologia empregada na nota fiscal eletrônica apresenta falhas técnicas na sua operacionalização, atingindo um percentual de 52,17%. Dos entrevistados, apenas 4,35% concordaram plenamente com a questão, 60,87% concordaram um pouco, 21,74% discordaram um pouco e 13,04% discordaram totalmente. Dos entrevistados que concordaram um pouco (a maioria), os comentários foram que na implantação da nf-e teve muita queda de sistema e alguns estados não investiram em tecnologia, mas ultimamente melhorou bastante; quando há queda de comunicação com a secretaria da fazenda não é possível a emissão de nf-e; há uma demora na emissão, e às vezes o site encontra-se fora do ar; e que existem muitos documentos onde não é possível visualizar no site, ou fazer o seu download, existindo a obrigação legal de arquivar tais documentos. Em relação aos entrevistados que discordaram um pouco, os comentários foram que existem algumas falhas no site e que tirando as quedas de sinal nos sites da Sefaz, tecnicamente não existem outros tipos de transtornos. Da parcela dos entrevistados que discordou totalmente, o argumento foi que até o presente momento não houve nenhum problema relativos a falhas.

Por fim, a última questão busca obter uma visão geral dos entrevistados em relação à

nota fiscal eletrônica, dizendo que esta trouxe mais benefícios em relação à nota fiscal tradicional. Esta questão atingiu um percentual de 94,20% do score total, o maior percentual atingido comparado às outras questões, indicando uma grande aprovação em relação à afirmativa apontada acima. Tal aceitação pode ser vista mais detalhadamente no gráfico 1 abaixo, em que 82,61% dos entrevistados concordaram plenamente e o restante, 17,39%, concordou um pouco. Nos comentários, os entrevistados apontam que o governo foi um grande beneficiado em relação à nota fiscal eletrônica, tendo em vista que tornou mais difícil a prática de sonegação; outro entrevistado complementa que o fato de ter todos os dados pré-visualizados à disposição para consultas e tratamento das informações faz com que a nf-e valha a pena; por fim, um entrevistado comenta que apesar das falhas, houve uma economia muito grande de espaço para arquivo de nota fiscal, e que este projeto ainda encontra-se em fase de implementação (mesmo com mais de três anos de implementação). Sendo assim, este acredita que os benefícios serão maiores mais no médio ou longo prazo.



Fonte: Dados da pesquisa.

As questões do questionário aplicado podem ser agrupadas em seis assuntos, dentre eles a redução de custos, abrangendo as questões 1, 2, 3, 4, 13 e 14; transporte (logística), abrangendo as questões 6 e 9; tecnologia empregada, composta pelas questões 16 e 17; a operação da empresa, composta pelas questões 7, 8, 10, 11 e 12; a parte fiscal, abrangendo as questões 5 e 15; e, por fim, a pergunta geral, que traz uma visão ampla a respeito da percepção dos entrevistados sobre a nota fiscal eletrônica, constituída apenas pela questão 18, e que não vai ser analisada nesta parte por ter sido comentada. Este agrupamento contribui para uma análise mais centralizada a respeito de determinado assunto, possibilitando um entendimento mais concreto a respeito de cada tema abordado no questionário.

A tabela 4 mostra o percentual de cada alternativa marcada pelos entrevistados referente aos seis assuntos tratados acima.

Tabela 4 – Assuntos baseados nos Itens de Likert

Assunto/alternativas	Concordo um				Discordo totalmente	Sem Resposta	Total
	Concordo plenamente	pouco	Discordo um pouco				
Redução de Custos	52,90%	23,91%	11,59%	10,87%	0,72%	100,00%	
Transporte (logística)	52,17%	32,61%	8,70%	2,17%	4,35%	100,00%	
Tecnologia empregada	34,78%	41,30%	15,22%	8,70%	0,00%	100,00%	
Operação da empresa	61,74%	26,09%	8,70%	3,48%	0,00%	100,00%	
Parte Fiscal	56,52%	21,74%	6,52%	4,35%	10,87%	100,00%	

Fonte: Dados da pesquisa.

Analisando a parte que trata a respeito da redução de custos, percebe-se que um pouco mais da metade dos entrevistados concordaram plenamente, quase 24% concordaram um pouco, 11,59% discordaram um pouco, 10,87% discordaram totalmente e 0,72% deixaram em branco. Um aspecto que deve ser considerado na análise desta tabela é que não necessariamente os entrevistados que concordaram plenamente ou um pouco no assunto redução de custos afirmaram que houve uma redução de custos, pois na questão 13, que trata

da necessidade de treinamento de funcionários, e na 14, onde diz que os custos de treinamento de funcionários foram maiores que os custos eliminados pela implantação da nf-e, o entrevistado que assinalar uma dessas duas alternativas quer dizer que houve um aumento de custo, e não uma diminuição.

Na parte que trata a respeito da logística de transporte, 84,78% dos entrevistados concordaram plenamente ou um pouco, 10,87% discordaram um pouco ou totalmente e 4,35% deixaram em branco. A partir dos percentuais obtidos, percebe-se que houve certa aprovação dos entrevistados em relação à contribuição da nf-e acerca do assunto logística tratado no questionário.

No que diz a tecnologia empregada, cabe destacar que a maioria (41,30%) dos entrevistados concordou um pouco, face a 34,78% que concordaram plenamente e 23,92% que discordaram um pouco ou totalmente. É importante ressaltar que em relação à questão 17, aqueles que concordaram plenamente ou um pouco com a questão tinham um objetivo de informar que a tecnologia empregada pela nf-e possuía falhas.

Em relação ao assunto da operação da empresa, percebe-se uma relativa concordância a respeito do benefício advindo da nf-e na área operacional das concessionárias entrevistadas, onde 61,74% dos entrevistados concordaram plenamente, 26,09% concordaram um pouco, 8,70% discordaram um pouco e 3,48% discordaram totalmente.

Na parte fiscal, apesar de 10,87% dos entrevistados não terem respondido as questões, percebe-se que menos de 10% dos entrevistados discordaram um pouco ou totalmente, face a 78,26% que concordaram plenamente ou um pouco, demonstrando uma relativa concordância em relação a este tema.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta pesquisa teve o propósito de alcançar o objetivo inicialmente proposto no problema de pesquisa: verificar a percepção das empresas em relação aos benefícios advindos do projeto da nota fiscal eletrônica, apontando se efetivamente a nf-e trouxe os benefícios esperados para os emissores e receptores da nota fiscal eletrônica. Ao final deste trabalho percebe-se que este objetivo foi alcançado durante o desenvolvimento do tema.

A utilização de questionários baseados na escala de Likert permitiu verificar a percepção das concessionárias de automóveis localizadas no DF sobre os benefícios elencados pelo governo sobre a nota fiscal eletrônica, apontando o grau de concordância ou discordância em relação a cada questão contida no questionário.

Analisando as respostas dos entrevistados, pode-se observar que foram apontadas críticas negativas em torno de certos pontos do projeto da nf-e e algumas vantagens elencadas pelo governo não foram vistas na prática pelos grupos de concessionárias entrevistados. Uma parte dos entrevistados atribuiu que o projeto ainda é novo e que futuramente a perspectiva é que tais pontos sejam sanados. Apesar das críticas negativas em certos assuntos do projeto, houve uma aprovação de boa parte dos entrevistados de que a nota fiscal eletrônica trouxe melhorias para as empresas emissoras e receptoras, facilitando suas rotinas e trazendo uma relativa diminuição de custos.

O projeto da nf-e trouxe como inovação o uso da tecnologia digital como elo entre o fisco e os contribuintes, possibilitando uma comunicação mais rápida e prática entre os dois lados. Este projeto buscou beneficiar os dois lados: o governo e o contribuinte. Em relação ao governo, houve um maior compartilhamento de informações entre as diversas esferas do governo, além da diminuição da sonegação e, conseqüentemente, do aumento da arrecadação, tornando o processo de arrecadação de impostos mais sistematizado e mais rígido. No tocante aos contribuintes, a implementação da tecnologia digital na nota fiscal permitiu às empresas uma versatilidade e uma economia de tempo nas atividades prestadas ao fisco através do uso da informática como instrumento de ligação entre as empresas e as secretarias estaduais.

De uma forma geral, com base no desenvolvimento do trabalho, percebe-se que, na ótica dos entrevistados, a nf-e trouxe melhorias para os contribuintes, porém foram apontadas lacunas no projeto e alguns benefícios pregados pelo governo não se efetivaram na prática. Por se tratar de uma iniciativa relativamente recente, uma parte dos entrevistados crê que o projeto será aperfeiçoado com o passar do tempo, possibilitando aos contribuintes um usufruto maior de seus benefícios no médio a longo prazo.

Como sugestões de pesquisa, podem ser desenvolvidas pesquisas nem relação à Escrituração Contábil Digital; à Escrituração Fiscal Digital; ao Conhecimento de transporte eletrônico (Ct-e), que visa documentar eletronicamente, para fins fiscais, uma prestação de serviço de transporte de cargas realizada por qualquer meio de transporte; e ao e-Lalur, que ainda se encontra em fase de estudo.

## REFERÊNCIAS

BONFIM, D.P. et al. Nota fiscal Eletrônica: Uma mudança de paradigma sob a perspectiva do fisco estadual. **Revista Contexto**, Porto Alegre, UFRGS, v. 12, n°. 21, p. 17-28, 1º semestre 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/23246/pdf>>. Acesso em: 23 nov. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc42.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc42.htm#art1)>. Acesso em: 10 nov. 2012.

\_\_\_\_\_, **Medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**. Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil,. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/Antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas_2001/2200-2.htm)>. Acesso em 18 nov. 2012.

\_\_\_\_\_, **Protocolo de Cooperação ENAT nº 03/2005**. Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, objetivando a implantação da Nota Fiscal Eletrônica, integrante do Sistema Público de Escrituração Digital. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Protocolos/2005/protocolo3.htm>>. Acesso em 14 dez.2012.

\_\_\_\_\_, **Ato COTEPE ICMS 11, de 13 de março de 2012**. Dispõe sobre as especificações técnicas da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e da utilização de WebServices, conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/05. Disponível em: <[http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/atos/atos\\_cotepe/2012/AC011\\_12.htm](http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/atos/atos_cotepe/2012/AC011_12.htm)>. Acesso em 14 dez. 2012.

\_\_\_\_\_, **Ajuste SINIEF 07/05**. Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Disponível em: <[http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/ajustes/2005/AJ\\_007\\_05.htm](http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/ajustes/2005/AJ_007_05.htm)>. Acesso em 24 dez.2012.

\_\_\_\_\_, **Decreto nº 7.212, de 15 de Junho de 2010**. Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7212.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7212.htm)>. Acesso em: 03 jan. 2013.

\_\_\_\_\_, **Lei complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996**. Dispõe sobre o imposto dos



Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp87.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp87.htm)>. Acesso em: 03 jan. 2013.

\_\_\_\_\_, **Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm)>. Acesso em 17 dez. 2012.

\_\_\_\_\_, **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)**. Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac/medidas/desoneracao-e-administracao-tributaria>>. Acesso em: 12 dez. 2012.

\_\_\_\_\_, **Portal do Sped**. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/default.htm>>. Acesso em: 10 out. 2012.

\_\_\_\_\_, **Portal da Nf-e**. Disponível em: <<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/sobreNFe.aspx?tipoConteudo=HaV+iXy7HdM=>>>. Acesso em: 04 out. 2012.

BRITZ, C.M.; SANTANA, A.F.B.; LUNKES, C.A. Sistema público de Escrituração Digital: Percepção dos Gestores das Cooperativas Agropecuárias Catarinenses sobre os prováveis benefícios produzidos com sua implantação. **ABCustos Associação Brasileira de Custos**, vol. 5, nº. 3, p. 1-20, setembro/dezembro 2010. Disponível em: <<http://www.unisinos.br/abcustos/index.php?e=13&s=10&a=187>>. Acesso em: 29 dez. 2012.

ENCAT. **Manual de Orientação do Contribuinte – Padrões técnicos de comunicação**. Versão 5.0. Março de 2012. Disponível em: <<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=33ol5hhSYZk=>>>. Acesso em: 12 dez. 2012.

FERNANDES, A.G.; AFONSO, J.R.R. e-governo no Brasil: Experiências e perspectivas. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, V. 8, N. 15, p. 21-64, Junho de 2001. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev1502.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev1502.pdf)>. Acesso em: 03 jan. 2013.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo, SP. Atlas, 2008. Disponível em: <<http://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 06 jan. 2013.

GOES, H.S. de O.; DAMASCENO, J.C. dos S. Governo Eletrônico: Uma proposta de cidadania, democracia e inclusão na “Era Digital”. **Adcontar**, Belém, v. 5, nº 1, p 15-34, Junho 2004. Disponível em: <[http://www.nead.unama.br/site/bibdigital/pdf/artigos\\_revistas/256.pdf](http://www.nead.unama.br/site/bibdigital/pdf/artigos_revistas/256.pdf)>. Acesso em: 03 jan. 2013.

OLIVEIRA, L.M. et al. **Manual de Contabilidade tributária**. 10 ed. São Paulo, SP. Atlas, 2011.

PEREIRA, S.A. et al. Governança Eletrônica na Administração Pública: Estudo de caso sobre a Nota Fiscal Eletrônica – Nf-e. *In*: **18º Congresso Brasileiro de Contabilidade**, 24 a 28 de agosto de 2008, Gramado, RS. Disponível em: <<http://www.ccontabeis.com.br/18cbc/>>

421.pdf>. Acesso em: 19 out. 2012.

RUSCHEL, M.E.; FREZZA, R.; UTZIG, M.J.S. O impacto do SPED na Contabilidade – desafios e perspectivas do profissional contábil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 10, n.º. 29, p. 9-26, abril/ julho 2011. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/CRCSC/article/view/1215/1149>>. Acesso em 23 nov. 2012.

SEBOLD, M. et al. Evolução da contabilidade brasileira: do governo eletrônico ao sistema público de escrituração digital – SPED. **Enfoque: Reflexão Contábil**, Maringá, v. 31, n.º. 2, p. 23-32, maio/agosto 2012. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/14603/9520>>. Acesso em 23 nov. 2012.

VIEIRA, S. **Como elaborar questionários**. 1 ed. São Paulo, SP. Atlas, 2009.